



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE

### LEI MUNICIPAL Nº 1.421 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

**Ementa:** Denomina logradouro público e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Glória do Goitá, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de Rua José Manoel Arcanjo Filho, a Rua Projetada nº 06 existente no Parque Residencial "Novo Olhar", nesta Cidade.

**Parágrafo Único** – A Rua Projetada de que trata o **caput** tem início na Rua Projetada nº26 e término na Rua Projetada nº05.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo responsável pelas placas denominativas de que trata a presente Lei, fazer as comunicações aos Correios, Celpe, Compesa, Ao Empreendimento "Parque Residencial Novo Olhar" e promover os assentamentos de costume em sua base de cadastro imobiliário e mercantil.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Glória do Goitá/PE, 07 de novembro de 2023.

  
ADRIANA DORNELAS CÂMARA PAES  
PREFEITA

Lei de Aatoria do Vereador Robério Gomes Feitosa.